



Poder Legislativo
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA

PARECER RELATOR COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**ALTERA E ACRESCENTA PARAGRAFO AO
ARTIGO 142 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,
NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Após analisar o Projeto Emenda de Lei Orgânica nº. 003/2025, de 07 de novembro de 2025, de autoria da Mesa Diretora, que altera e acrescenta parágrafo ao artigo 142 da lei orgânica municipal, na forma que especifica e dá outras providências.

Considerando que o mesmo está bem instruído e obedece a técnica legislativa, gramatical. Projeto de lei atende aos requisitos de Constitucionalidade formal e material, juridicidade e regimentalidade.

Diante do Exposto, sou Favorável.

É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 01 de dezembro de 2025

Karllas Batista Potência
RELATORA



**Poder Legislativo
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA**

PARECER RELATOR COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**ALTERA E ACRESCENTA PARAGRAFO AO
ARTIGO 142 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,
NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

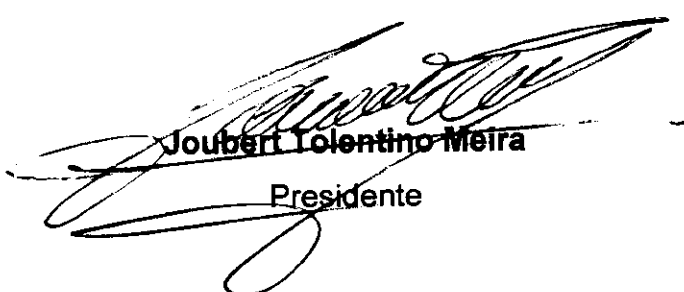
Reuniram os membros da comissão acima citada para votar o parecer do relator onde altera e acrescenta parágrafo ao artigo 142 da lei orgânica municipal, na forma que especifica e dá outras providências.

Concluimos que o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

No que Tange à Comissão de Justiça e Redação, concluimos que: está propositura está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

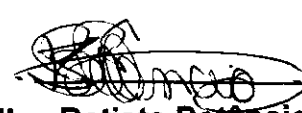
É o Parecer.

São Miguel do Araguaia-Go, 01 de Dezembro de 2025



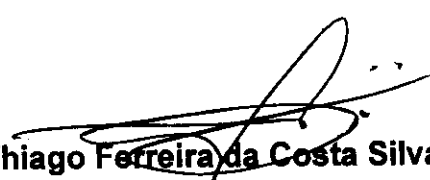
Joubert Tolentino Meira

Presidente



Karllas Batista Potêncio

Relatora



Thiago Ferreira da Costa Silva

Secretário